



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.uespi.br>

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 00089.030400/2024-01

Unidade Gestora: Universidade Estadual do Piauí através da Coordenação PIBID

Nº3 TERMO ADITIVO AO EDITAL ALUNOS Nº 19/2024 DO PIBID UESPI, QUE TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através da sua coordenação PIBID, no uso de sua atribuição legal torna público o 3º aditivo ao Edital no 19/2024 PIBID UESPI, item 4 - Processo de seleção, item 5 - Resultado final e item 8 - Cronograma.

Aditivo III objetiva definir os critérios de seleção para complementação das cotas do Edital Nº 19/2024 de alunos PIBID UESPI 2024-2026 que foi concluído. Este aditivo contempla todos os subprojetos que não conseguiram preencher a totalidade de suas cotas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo III tem por objeto especificar os critérios de seleção para complementação das cotas do Edital Nº 19/2024 de alunos PIBID UESPI 2024-2026 que foi concluído. Este aditivo contempla todos os subprojetos que não conseguiram preencher a totalidade de suas cotas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª. Etapa: Rendimento acadêmico (classificatória/eliminatória)

Só serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

No caso dos candidatos matriculados no primeiro bloco dos cursos, por não possuírem rendimento acadêmico geral, será atribuído 6,0 (seis) pontos.

Esta etapa terá peso 4 (quatro) no somatório total deste seletivo.

2ª. Etapa: A entrevista

A banca avaliadora irá atribuir nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos para esta etapa do certame.

A entrevista ocorrerá de forma presencial/remota, duração de 10 minutos e as informações contendo data, horário e link serão enviadas ao e-mail do participante. Os candidatos que não comparecerem à entrevista, conforme cronograma previamente estabelecido, estarão eliminados deste certame.

A sessão de entrevista será gravada digitalmente por meio de um gravador de voz, se assim o candidato preferir e permanecerá em arquivo exclusivo para análise e avaliação do desempenho do candidato, com acesso restrito à comissão de avaliação.

A entrevista será avaliada com base nos conhecimentos relacionado ao PIBID, interesse em participar do programa, disponibilidade e compromisso do candidato. Seguirá os seguintes critérios avaliativos:

- a) Domínio do conteúdo sobre o PIBID (2,5);
- b) Consistência nos argumentos sobre o interesse de participar do programa (2,5);
- c) Disponibilidade de carga horária para participar do programa e de suas propostas (2,5);
- d) Consistência com o perfil e compromisso exigidos pelo programa (2,5).

A nota da 2ª etapa (Entrevista) terá peso 5 (cinco) no somatório total deste seletivo.

3ª. Etapa: Forma de ingresso institucional (classificatória)

Será considerada, ainda, nesta seleção a forma de ingresso do aluno na IES, conforme segue abaixo:

Ampla concorrência;

Ações Afirmativas (Cotas).

Será atribuída a nota 5 (cinco) para os alunos ingressantes na UESPI via Ampla Concorrência e a nota 10 (dez) para os alunos ingressantes na IES via Ações Afirmativas (cotas).

Esta etapa terá peso 1 (um) no somatório total deste seletivo.

5 - RESULTADO FINAL

O resultado final dar-se-á da classificação em ordem decrescente da nota final de cada candidato(a), conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{NFC = (Nra \times 4) + (Ne \times 5) + (Ni \times 1)}$$

10

Sendo:

NFC = Nota Final do Candidato

Nra = Nota do Rendimento Acadêmico

Ne = Nota da Entrevista

Ni = Nota atribuída ao ingresso do aluno

Serão considerados aprovados todos os candidatos classificados em ordem decrescente, conforme a nota final, dentro do número de vagas por área. Os demais classificados comporão, em ordem decrescente, o cadastro de reserva.

Em caso de empate, considerar-se-á como critério de desempate a seguinte ordem de classificação:

- a) Nota do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

- b) Nota da entrevista;
- c) Nota atribuída a forma de ingresso do aluno;
- e) A idade.

A relação dos alunos aprovados para cadastro de reserva deverão estar afixados nas coordenações de cursos e divulgados no site oficial da UESPI (www.uespi.br).

6 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Publicação do Aditivo III - Edital UESPI e divulgação	13/12/2024
Inscrições via e-mail direcionadas ao Coordenador de área	13/12/2024
Publicação da homologação das inscrições e do cronograma das Entrevistas - Via coordenação do curso e e-mail do candidato	14/12/2024
Interposição de recurso via e-mail - Homologação das inscrições até às 13h.	16/12/2024
Resultado da interposição de recurso via e-mail - Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas até às 23h.	16/12/2024
Entrevistas presencial/remota	17/12/2024
Publicação do resultado das entrevistas via e-mail - Coordenações dos cursos e via e-mail do candidato até às 23h.	17/12/2024
Interposição de recurso via e-mail - Resultado das entrevistas até às 13h.	18/12/2024
Resultado da interposição de recursos via e-mail - Entrevistas e resultado final dos candidatos via e-mail.	18/12/2024
Envio do resultado final - Coordenação do curso, e-mail do candidato e via SEI: FUESPI-PI/GAB/PREG/DPPEE/PIBID	19/12/2024

Publicação do Resultado final no site da UESPI a partir da data estipulada neste cronograma.

19/12/2024

Previsão de início das atividades

20/12/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIZAÇÃO

3.1. A Coordenação institucional e a Coordenação de área de gestão e projetos do PIBID torna público a publicação do Termo Aditivo III na imprensa oficial desta IES para fins de oficializar os critérios de seleção para complementação das cotas do Edital N^o 19/2024 de alunos PIBID UESPI 2024-2026 que foi concluído. Este aditivo contempla todos os subprojetos que não conseguiram preencher a totalidade de suas cotas, entrando em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA MAGALY PIRES RICARTE - Matr.0268849-2**, Coordenador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, em 12/12/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015830283** e o código CRC **738639FD**.